



## PORTARIA Nº 632 de 28 de setembro de 2018

**CONCEDE** gratificação trienal ao servidor efetivo que menciona.

**EDERSON FERNANDO SPOHR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

**CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor efetivo mencionado,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2018, gratificação trienal ao servidor efetivo, Regime Estatutário, mencionado abaixo, que completou triênio no mês de agosto de 2018.

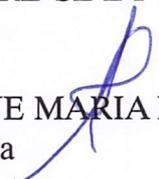
<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA BASE</i>
CRISTIANO DELAZERI	6254	4º	07/08/2006

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 28 de setembro de 2018.

  
**EDERSON FERNANDO SPOHR**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ARILENE MARIA DALMORO**  
Secretária

<b>RECEBIDO</b>
Em: <u>01/10/18.</u>
Assinatura: <u>Franciele B.</u>